



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

**DECRETO Nº 156/2024****DATA: 25.09.2024****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2142/2023 de 24.11.2023 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2131/2023 de 09.05.2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

| <b>CÓDIGO</b>               | <b>NOMENCLATURA</b>   | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b> |
|-----------------------------|---|--------------|--------------|
| <b>1100</b>                 | <b>Departamento de Urbanismo</b>                            |              |              |
| <b>1101</b>                 | <b>Divisão de Urbanismo</b>                                 |              |              |
| <b>154520009.2.009</b>      | <b>Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos</b> |              |              |
| 3.3.90.39                   | Outros Serviços de Terceiros – PJ (2633)                    | 1045         | 300.000,00   |
| <b>TOTAL R\$ 300.000,00</b> |   |              |              |

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

| <b>CÓDIGO</b>               | <b>NOMENCLATURA</b>                      | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b> |
|-----------------------------|--|--------------|--------------|
| 1.6.9.9.50.3.1              | Limpeza Urbana/Manejo Res. Sólidos (132) | 1045         | 300.000,00   |
| <b>TOTAL R\$ 300.000,00</b> |  |              |              |

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 12/09/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2024.

  
**Vilmar Schmoller,**  
Prefeito Municipal.

  
**Daiani Hoffman,**  
Diretora do Depto. de Administração.